

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 15.661

Data: 04/10/2011

Imóvel: - Um (01) Lote de Terra, desmembrado de área maior, situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES", designado pelo LOTE Nº 24 (vinte e quatro) da QUADRA - F; limita-se ao **NORTE**, com o lote de nº 23, medindo 20,00m (vinte metros); ao **SUL**, com o lote de nº 25, medindo 20,00m (vinte metros); a **LESTE**, com o lote de nº 3, medindo 10,00m (dez metros); e a **OESTE**, com a Avenida Adalto Rocha, medindo 10,00m (dez metros), totalizando uma área de 200,00m² de superfície;

Proprietário: empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará – Mirim/RN;

Registro anterior: - nº 14.501, sob nº R-2, em data de 10 de agosto de 2011, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

AV-1-15.661: - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a certidão de características nº 2013/03-0211, expedido em 21.03.2013, e Habite-se nº 2013/03-0201, expedidos em 13.03.2013, Alvará de Construção nº 2011/01-0033, datado de 27.01.2011, pela secretaria municipal de infraestrutura da cidade de Ceará – Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma (01) casa residencial, situada na Avenida Adalto Rocha, nº 351 Loteamento "RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES", zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN; com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintéticos; cozinha, dois quartos, sala, banheiro, instalações elétricas e hidrossanitárias, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **46,99m²**. O referido é verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 05 de Abril de 2013.

R – 2 – 15.661: - COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Vinculada a Empreendimento – Programa Carta de Crédito – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato de nº 855552682681 datado, 24 de Junho de 2013, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **GYESYA ZAIANE PONTES DA SILVA CPF 070.639.254-07 CI 002038636 OTOE/RN, brasileira, solteira, aux. De escritório e assemelhados**, residentes e domiciliada em Rua Santo Agostinho, 1020, Igapó, em Natal-RN; Pela quantia de R\$ 46.400,00, nos termos e condições do presente Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 24 de Junho de 2013;

R – 3 – 15.661: - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em garantia alienação fiduciária do financiamento no valor de R\$ 28.440,00 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceara-Mirim-RN, às taxas de juros nominal de 5,0000% a.a., efetiva de 5,1163% a.a., resgatáveis em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 201,43 amortizadas pelo Sistema de Amortização Tabela SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 24 de Junho de 2013;

AV.4 – 15.561 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)

DATA: 10/07/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 20/06/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolvida desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que a fiduciante **GYESYA ZAIANE PONTES DA SILVA** (C.I. – RG nº 002038636-OTOE/RN e CPF/MF nº 070.639.254-07), supra qualificada, deixou transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após ter sido regularmente intimada, conforme diligência, VIA POSTAL, SEDEX AR OY 24969059-8 BR, em data de 14/03/2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 855552682681 de 21/06/2013, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 54.233,32** (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), foi recolhido o ITIV no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil seiscentos e vinte e sete reais), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 021.477, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 01/07/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 46.400,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Foram recolhidos – Emolumentos: **R\$ 285,30**; FDJ: **R\$ 81,00**; FRMP: **R\$ 19,27** (guia nº 2928223); FCRCPN: **R\$ 27,00**; ISS: **R\$ 14,27**; e FUNAF: **R\$ 0,82**. *Pedido CEC nº 251730. Protocolo Intimação 70.009. Protocolo nº 70.012 - datado de 30/06/2025.*

Selo Digital: RN202500937810008474JSU

AVERBADO POR:

CARINA SILVA SOBRAL

LIVRO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0015661-04**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 10/07/2025.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810008424NOD

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 239949	
Data da expedição: 10/07/2025	